



DECRETO N.º 4.743, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do Poder de Polícia e preços públicos; bem como reajuste monetário da base de cálculo do ISSQN e Taxa Referencial para o exercício 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa e preços públicos, sendo:

I - Taxa de fiscalização para funcionamento de estabelecimentos comerciais e ambulantes;

II - Taxa de licença para execução de obras particulares e desmembramento de terrenos, além da emissão do Alvará de construção;

III - Preço de serviços públicos diversos - Expediente;

IV - Preço público pela execução de serviços diversos;

V - Preço público pela utilização de bens municipais - Patrulha mecanizada (Lei nº 2063/2019);

VI - Preço público pela utilização de área pública perpétua - Cemitério.

Parágrafo Único - O preço é devido pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica reajustada a base de cálculo para cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Taxa Referencial para cobrança de Taxas em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais),

§ 1º - A base de cálculo constante do Decreto nº 4.531, Artigo 2º, Parágrafo 1º, de 30 de dezembro de 2024, passa a ser de R\$ 707,17 (setecentos e sete reais e dezessete centavos) e a Taxa Referencial passa a ser de R\$ 214,96 (duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

§ 2º - A base de cálculo e a taxa de referência deste decreto foram reajustadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, nos termos do Artigo 335 da Lei Municipal nº 628/89, de 29 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal e alterações pela Lei Complementar Municipal nº 1037/2001.



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

Art.3º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.738, de 12 de Dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 16 de Dezembro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Artº 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico



ANEXO I

TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.743 DE 16/12/2025.

DISCRIMINAÇÃO

I – PREÇO PÚBLICO – EXPEDIENTE

1 – ATESTADOS, DECLARAÇÕES, CERTIDÕES E OUTROS	
A) Certidão Negativa de Tributos – CND	R\$ 34,43
B) Declaração de Valor Venal - DVV	R\$ 34,43
C) Quaisquer outras Declarações	R\$ 49,51
D) Quaisquer outras Certidões	R\$ 49,51
E) Cópia heliográfica de plantas do Município	R\$ 258,17
F) Segunda via de documentos	R\$ 34,43
G) Certidão de emplacamento – numeração além da placa	R\$ 49,51
H) Certidão de emplacamento – renumeração além da placa	R\$ 49,51

2 – PROTOCOLO DE DOCUMENTO DIRIGIDO A QUALQUER AUTORIDADE MUNICIPAL

A) Requerimento Protocolado	R\$ 16,15
-----------------------------	-----------

II – TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DECORRENTE DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

1 – ALVARÁS	
A) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Normal	R\$ 107,48
B) Alvará de Licença para Construção	R\$ 107,48
C) Alvará de Licença para Transporte em veículo de aluguel – Táxi, Escolar, Carga, Fretamento, Locação afim.	R\$ 107,48
D) Alteração de qualquer Alvará	R\$ 70,04
E) Taxa de Execução de Obra (vide CTM)	
F) Taxa de Aprovação de Projetos (vide CTM)	

2 – AUTORIZAÇÕES

A) Autorizações	R\$ 34,43
B) Habite-se	R\$ 70,99
C) Laudo de Vistoria qualquer	R\$ 64,37

III – PREÇO PÚBLICO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

01 – De alinhamento e Nivelamento	
A) Rebaixamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	R\$ 34,43
B) Levantamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	R\$ 34,43



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
 Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

02 – Remoção especial de lixo, compreendendo:

Entulhos, detritos industriais, galhos de arvores, etc., e ainda a realizada em Horário especial, por solicitação do interessado por viagem dentro do perímetro Urbano (vide Decreto nº 986/95).	R\$ 156,95
03 – Poda de árvore (por árvore)	R\$ 34,43
04 – Retirada de árvore (por árvore)	R\$ 75,60
05 – Replantio de árvore (por árvore)	R\$ 118,28
06 - Liberação de bens apreendidos ou depositados, por dia de apreensão ou depósito	R\$ 52,66
07 – Serviço de sepultamento de corpos ou remoção de restos mortais	R\$ 49,52

IV – PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS - PATRULHA MECANIZADA (LEI 1414/2009 e LEI N° 2063/2019) – FIXO

01 – TRATOR (COM ARADO – GRADE E/OU LÂMINA)	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 70,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 90,00
02 – SERVIÇO DE SILAGEM	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 70,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 90,00
03 – CAMINHÃO – para transporte de materiais pertinentes à agropecuária	
Por quilometro rodado	R\$ 1,00
Taxa de deslocamento	R\$ 35,00
Diária do motorista	R\$ 25,00
04 – MÁQUINAS	
A) Até 06 (seis) horas – por hora	R\$ 90,00
B) Acima de 06 (seis) horas – por hora	R\$ 110,00

V – PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PERPÉTUA – CEMITÉRIO

A) Jazigo Perpétuo	R\$ 1.155,20
--------------------	--------------

São Bento do Sapucaí, 16 de Dezembro de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
 Prefeito Municipal